=LEI Nº 645, DE 07 DE JUNHO DE 1.977=

"Dispõe sobre a promoção do cargo de "Diretor da Secretaria da Câmara Municipal", à nova referência de vencimentos".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - É elevado à referência "15" o vencimento do cargo de "DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO", atualmente na referência "12".-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário nos termos da legislação vigente.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 1.977.-

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE JUNHO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração